



Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 83/2020 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento se faz necessária em face da orientação da Procuradoria Setorial, constante no Despacho nº 432/2020, incluso nos autos de nº 201811867000842, e da orientação da Corregedoria Setorial, por meio do Despacho nº 145/2020, incluso nos autos de nº 201900010049634, que foi anexado ao processo nº 202000010013733, em virtude de restar demonstrado aparente indícios de lesão ao erário por descumprimento de carga horária, e suposto abandono de cargo a partir de 06/05/2019.

Transgressões: Artigo 303, incisos LV e LX da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 24 de abril de 2020.

Protocolo 177850

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Declaração Nº 2 / 2020 CLICIT- 09368

Declaração de Dispensa de Chamamento Público

**ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**

Em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010012508, e com assento no art. 3º, §2º, do Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, que delegou ao titular desta Pasta a competência para autorizar a realização de ajustes cujos valores ultrapassem R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), **DECLARO** a Dispensa de Chamamento Público para a Contratação Emergencial do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.344.038/0001-06, para a formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades no **HOSPITAL DE CAMPANHA**, implantado nas dependências do **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS - ITUMBIARA**, para atendimento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 24 de abril de 2020, com fundamento no art. 4º da Lei federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, inc. I, do Decreto nº. 9.633, de 13 de março de 2020, visando a adoção das medidas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, ao valor mensal de R\$ 8.459.135,25 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais, e vinte e cinco centavos), que perfaz o montante global de R\$ 50.754.811,50 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais, e cinquenta centavos).

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de abril de 2020

Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde
[assinado eletronicamente]

Protocolo 177738

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 20/2020 - ECONOMIA

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, especialmente, nos termos do art. 312, inciso III, alínea "b" da Lei Estadual nº 10.460/88, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 14.210/2002, e pela Portaria nº 054/2019 - GSF, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004034140,

RESOLVE:

Art. 1º - **REPREENDER** a servidora pública estadual **MARA ALBUQUERQUE RIBEIRO BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual II, Padrão 4, matrícula-base nº 7126-9, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no §7º, do art. 56, da Lei Estadual nº 10.460/1988, por fraudar o registro de frequência, descumprindo as normas relativas ao registro da frequência no sistema de ponto eletrônico.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria à servidora pública, assim como ao seu Advogado.

Art. 3º - Determinar, após o trânsito em julgado, o envio de notificação à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para registro, no dossiê do servidor, da penalidade aplicada. Em seguida, arquivem-se.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 177795

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 119/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação constante do Despacho nº 1102/2020-SGPF (evento 000012656206) e, considerando o Inciso VI do Artigo 56 da Lei 20.491 de 25 de Junho de 2019 e Artigo 12 da Lei 13.800/01,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria 0236/2019-SEDS (evento 000012654655), a fim de que seja incluída a **DELEGAÇÃO** à Gerente de Gestão Institucional desta Pasta, **LEONIR RIBEIRO DE JESUS**, CPF nº 323.066.361-68, competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, decidir sobre:

A concessão do Abono de Permanência, desde que confirmado o direito, e na data de sua implementação, de acordo com o Relatório de Simulação junto a GOIASPREV.

Art. 2º - Manter inalteradas as demais disposições da Portaria 0236/2019-SEDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2019 e revoga as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 177777